



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1604 - 02 DE ABRIL DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Villar

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Jean Carlos Bastos Cardoso

Leonardo Coelho Machado dos Santos

Pablo Soares de Lira

Rafael Vivas Silva de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

COMUNICADOS - IRP**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP**

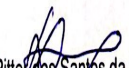
A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil informa que tem a intenção de proceder à abertura de um processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e pesados, e máquinas pesadas por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Nesse contexto, solicita as demais Secretarias Municipais que manifestem seu interesse nos objetos em questão, visando garantir a celeridade, racionalidade, economicidade processual, e padronização nas compras públicas de modo a atender a demanda de forma eficiente.

Caso haja interesse, é necessária a elaboração de documento de identificação da demanda, contendo a descrição da necessidade e a quantidade de itens referente ao objeto mencionado, o descritivo e a dotação orçamentária, no prazo improrrogável de 8 (oito) dias úteis.

As especificações constam no anexo deste documento.

Guapimirim, 01 de abril de 2025.


Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal - Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/ 199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

ANEXO

VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Veículos tipo carro de passeio Hatch, 4 portas, flex. gasolina/álcool, completo, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
02	Caminhonetes cabine dupla, tração 4x4, diesel, completo, ano mínimo de fabricação 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.
03	Caminhonetes cabine dupla, tração 4x2, flex. gasolina/álcool, completo, ano mínimo de fabricação 2010, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, sem condutor e sem combustível.

VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caminhões-pipa com tanque contendo capacidade mínima de 15.000 litros, mínimo ano de fabricação 2010, abastecido com água potável, diesel, com manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível.

MÁQUINAS PESADAS	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	Retroescavadeira 4x4, incluindo manutenção, mínimo ano de fabricação 2010, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, com condutor e combustível.


Halter Pitter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal - Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/ 199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa de serviços especializados para a elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de demanda
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.

Guapimirim, 01 de abril de 2025.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMUR

PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 6159/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 03/04/2025 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/04/2025 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Locação de licença de uso de talonário eletrônico, equipamentos, software de gestão e apoio técnico/manutenção em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 08hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 1º de abril de 2025.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro

ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "MARIA MARÇAL" por inexigibilidade, representado pela pessoa, MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, à apresentar-se no evento intitulado Celebra Guapi 2025.

Contratada: Artista "MARIA MARÇAL". MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-se parte integrante deste ato autorizo o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação pela administração pública do artista "THIAGO BRADO" por inexigibilidade, representado pela pessoa, BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, à apresentar-se no evento intitulado Celebra Guapi 2025.

Contratada: Artista "THIAGO BRADO" por inexigibilidade, BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **MARCELA KOBBI DOS SANTOS PICOLE**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 240 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **LETICIA FREIRE DE SOUZA** do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CC-E, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 241 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **THAIS GOMES BARRETO GARCIA**, do cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 242 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 243 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CLÁUDIO VICENTE VILAR**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, símbolo SM, do Município de Guapimirim/RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 244 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO**, para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 245 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir o Servidor **RICHARD EQUER CRESPO BRAGANÇA**, Secretário Municipal de Comunicação, símbolo SM, da Secretaria de Comunicação, do cargo de Secretário Municipal Interino de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ, símbolo SM, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 246 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Destituir o Servidor **CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL**, Secretário Municipal da Casa Civil, símbolo SM, da Secretaria Municipal da Casa Civil, do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, Símbolo SM, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1723 de 15 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 247 DE 02 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar o Sr. **LEONAN CARDOSO BERUTE**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 248 DE 02 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar o Sr. **ALEX SANDER BRAZ CAVALCANTE**, do cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 249 DE 02 DE ABRIL DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar a Sr.^a **CRISTIANE DOS SANTOS SIQUEIRA GARCIA**, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

ERRATA: DECRETO Nº 2640 de 30 de abril de 2024, publicado no diário eletrônico nº 1380, página 02, no dia de 30 de abril de 2024.

Onde se lê:
Art. 2º - ...:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.171	527	33.90.30	2.606.01	160.181,93

Leia se:
Art. 2º - ...:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.171	527	33.90.30	2.660.01	160.181,93

Guapimirim, 30 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

REPUBLICADO POR OMISSÃO NO BIO 1545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA: DECRETO Nº 2587 de 26 de março de 2024, publicado no diário eletrônico nº 1359, página 06, no dia 26 de março de 2024.

Onde se lê:
Art. 1º - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.40	08.122.0024.2.010	373	31.90.13	2.501.00	15.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	761	31.90.16	2.501.00	10.000,00

Leia se:
Art. 1º - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.40	08.122.0024.2.010	373	31.90.13	2.501.00	150.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	761	31.90.16	2.501.00	30.000,00

Guapimirim, 30 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

REPUBLICADO POR OMISSÃO NO BIO 1545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA: DECRETO Nº 2643 de 07 de maio de 2024, publicado no diário eletrônico nº 1384, página 04, no dia 07 de maio de 2024.

Onde se lê:
Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2634 de 24 de abril de 2024;

Leia se:

Art. 1º - Fica revogado parte do decreto nº 2634 de 24 de abril de 2024 nos valores mencionados neste decreto;

Guapimirim, 30 de dezembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

REPUBLICADO POR OMISSÃO NO BIO 1545 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

ERRATA: DECRETO Nº 2897 de 31 de março de 2025, publicado no diário eletrônico nº 1602, página 19, no dia de 31 de março de 2025.

Onde se lê:
Art. 1º - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.2.010	268	31.90.11	1.501.99	4.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	269	31.90.13	1.501.99	500.000,00
TOTAL					4.500.000,00

Leia se:
Art. 1º - ...:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.2.010	268	31.90.11	2.501.99	4.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	269	31.90.13	2.501.99	500.000,00
TOTAL					4.500.000,00

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2900 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.728/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de ação governamental, em programa já existente, no orçamento vigente da Secretaria Munic. de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SSEOP, com as seguintes informações:

ÓRGÃO: 02.52 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação SESCON

PROGRAMA: 10 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: 2.191 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - ENEL

Elemento de Despesa: 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de transferência de recurso, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais e zero centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.52	28.841.0010.2.191	46.90.71	1.751.00	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.52	15.452.0055.2.198	33.90.39	1.751.00	180.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2901 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão e/ou alteração de órgão/unidade/projeto/atividade na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025”, instituída pela Lei 1.717 de 27 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.717/2024;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1723/2025;

Considerando o artigo 1º, que altera o artigo 2º, alíneas J, Q, K, V e Z da lei nº 1215/21.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1727/2025;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - As unidades orçamentárias de que trata o art. 1º, da Lei nº 1.723, de 15 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 1.215, de 26 de fevereiro de 2011 passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I – Alínea J, que antes denominada Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH), passa a vigorar como Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

II – Alínea Q, que antes denominada - Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (SSEOP), passa a vigorar como Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEGUTRAN);

III – Alínea K, que antes denominada - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMO), passa a vigorar como Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

IV - Alínea V, que antes denominada - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SMCSP), passa a vigorar como Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação; (SESCON).

Parágrafo único. As disposições orçamentárias originais ficam mantidas com exceção da atualização indicada no caput.

Art. 2º- Também ficam atualizada a nomenclaturas da unidade orçamentária:

I - Alínea Q, que antes denominada - Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil (SSEOP), passa a vigorar como Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEGUTRAN).

Parágrafo único. As disposições orçamentárias originais ficam mantidas com exceção da ação 2.037 -PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO GERENCIAMENTO DE DESASTRES DA DEFESA CIVIL, integrante do programa 17 - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL EFICIENTES, definido que passa a ser executado pelo órgão 02.56 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SEOP).

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão no Orçamento do corrente exercício, através da lei nº 1.723 de 15 de janeiro de 2025, as seguintes unidades orçamentárias:

I – Alínea W nominada: 02.53 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia – SEGESTEC;

II - Alínea X nominada: 02.54 - Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida – SESVIDA;

III - Alínea Y nominada: 02.55 - Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos – SEMMU;

IV - Alínea Z nominada: 02.56 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil (SEOP).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 599.099,99 (quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.56	06.182.0017.2.037	33.90.39	1.704.99	272.222,22
02.56	06.182.0017.2.037	33.90.39	1.501.99	321.877,77
02.56	06.182.0017.2.037	33.90.30	1.704.99	5.000,00
TOTAL				599.099,99

Art. 5º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.36	06.182.0017.2.037	33.90.39	1.704.99	272.222,22
02.36	06.182.0017.2.037	33.90.39	1.501.99	321.877,77
02.36	06.182.0017.2.037	33.90.30	1.704.99	5.000,00
TOTAL				599.099,99

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de Remanejamento de verba, no valor de R\$ 5.118.000,00 (cinco milhões cento e dezoito reais zero centavos) para satisfazer as dotações orçamentárias criadas, conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.53	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	1.300.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	300.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	580.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	134.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	680.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	156.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	1.600.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	31.90.13	1.500.99	368.000,00
TOTAL				5.118.000,00

Art. 7º - Fica autorizada a transferência de verba, que servirá, para dar cobertura ao montante estipulado no artigo anterior, no valor de R\$ 599.099,99 (Quinhentos e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos), do cancelamento das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.36	04.122.0010.2.010	31.90.11	1.500.99	5.118.000,00
TOTAL				5.118.000,00

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de abril de 2025

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 8225/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e a empresa JCD CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: transferência da titularidade do contratante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

FUNDAMENTO: art. 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93 e art. 136 da lei Federal nº 14.133/21

Guapimirim, 24 de março 2025.

LEONAN CARDOSO BERUTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7896/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, e a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.

OBJETO: 2º prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo nº 18/2023 e Repactuação de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho(CCT2025/2025, MET: RJ 001132/2024), nos termos previstos em sua cláusula quinta.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O termo aditivo, com base na Convenção Coletiva do Trabalho (CCT2025/2025, MET: RJ 001132/2024) acrescenta o valor de R\$ 65.496,85 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), ao contrato original, que passará a vigorar com o valor total global de R\$ 3.770.721,01 (três milhões setecentos e setenta mil setecentos e vinte e um reais e um centavo).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 07 de março de 2025.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



LEIS

LEI Nº 1641 DE 27 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe Alteração do Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2022/2025 do Município de Guapimirim, Instituído pela Lei Municipal nº 1321/2021 e dá Outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 do Município Guapimirim, instituído pela Lei Municipal nº 1.321 de 28 de dezembro de 2021, em acordo com a CF/88, que consiste na inclusão de estrutura orçamentária e na criação de órgão/unidade/projeto/atividade, conforme detalhamento e especificações propostos no Anexo II de Prioridades – Integrante.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual –PPA - 2022-2025 do Município de Guapimirim não modificadas por esta Lei de alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Guapimirim, 27 de Março de 2024

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Republicado por omissão dos anexos de prioridades

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro conforme os termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 500.000,00**

Em atendimento aos termos dos artigos 16 e 17 da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a presente alteração/inclusão não trará impacto financeiro, o dispêndio do exercício atual será coberto com a suficiência financeira apurada em 31/12/2023, conforme ANEXO.

Valor da despesa no 1º Exercício **RS 245.000,00**

Transferência de Recursos por cancelamento das dotações abaixo indicadas:				
órgão	Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte recurso	valor
02.37	13.391.0016.1.010	44.90.51	1.749.00	160.000,00
02.37	13.391.0016.1.116	44.90.51	1.749.00	85.000,00

Valor da despesa no 2º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício % não haverá
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício % não haverá

Valor da despesa no 3º Exercício **RS 0,00**

Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício % não haverá
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício % não haverá

Guapimirim, __ de ____ de 2024

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023					
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit	
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D	
1.704.99	22.687.635,93	97.638.129,16	70.174.741,42	19.501.443,80	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.886.995,93	0,00	1.299.191,20		
2.704.99	71.342.824,82	0,00	14.567.343,68	64.372.130,05	
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.970.694,77	0,00	0,00		
PRECATORIO ESPECIAL				710.848,50	
TOTAL GERAL	94.030.460,75	97.638.129,16	84.742.085,10	84.984.437,35	
	8.857.690,70	0,00	1.299.191,20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023					
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	115.080.470,04	112.920.001,26	205.504.678,00	22.495.800,50
9	CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	68.889.091,63	100.523.054,24	165.464.458,84	3.947.689,03
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	68.889.091,63	209.150.460,99	204.190.945,65	3.929.576,29
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	46.172.559,32	12.175.508,94	39.814.453,78	18.533.614,48
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	46.035.020,01	61.429.525,20	23.404.832,41	8.011.127,22
07	CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. 7º-VI-A	136.739,27	347.741,21	10.733.488,20	10.522.487,26
30	CIC BCO BRADESCO S/A - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9508-5)	15.441,12	0,00	15.441,12	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	15.441,12	19.673,82	4.232,80	0,00
41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	3.385,97	0,00	0,00	3.385,97
62	CEF - FMS CONVÊNIO Nº 9012862020 (AG: 4854 - CIC: 071013-3)	0,00	180.330,38	180.330,38	0,00
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	179.503,39	179.503,39	0,00
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	183.749,90	183.749,90	0,00
63	CEF - FMS CONVÊNIO Nº 9214552021 (AG: 4854 - CIC: 071016-8)	0,00	41.107,70	29.996,68	11.111,02
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.996,68	40.350,58	353,90
06	POUPANÇA - ART. 7º-VI-B	0,00	29.996,68	40.753,80	10.757,12
2.704.99	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	103.633.317,11	32.290.482,29	71.342.824,82
9	CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	0,00	68.429.510,31	31.812.901,26	37.616.608,05
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	25.395.119,01	63.011.728,06	37.616.608,05
19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 0002-0)	0,00	34.188.365,68	477.591,03	33.710.774,65
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	300.176,53	34.010.951,18	33.710.774,65
30	CIC BCO BRADESCO S/A - DVS (AG: 855-9 - CIC: 9508-5)	0,00	15.441,12	0,00	15.441,12
00	APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	15.441,12	15.441,12
TOTAL		3.386,01	216.553.318,37	237.795.171,09	21.488,71
TOTAL APLICAÇÃO		115.077.892,83	357.075.943,51	335.815.978,09	93.817.126,61



FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa						
0036 - Desenvolvimento Cultural						
Objetivo						
promover e difundir a cultura local de forma ampla, assegurando o amplo acesso às mais diversificadas ações culturais, e o direito de expressão, fomentando o desenvolvimento da economia criativa através da oferta de diversos meios						
Diretrizes						
resgate e valorização das tradições e do patrimônio cultural local, fomento da economia, desenvolvimento cultural e lazer para a população.						
Público Alvo						
População do município, turistas e visitantes.						
Abrangência - Município						
Guapimirim						
Indicador	Índice Recente	Índice Desejado	Índice Términ	Apuração	Apuração Previst	
percentual de oferta de cultura através de novos equipamento	27	72	72	30/06/2021	31/12/2025	
Ampliar e manter cursos e oficinas de artes, nos Equipamento	0	90	90	30/06/2021	31/12/2025	
Fonte						
Descrição						
1.704,99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						
1.749,00 Outras Vinculações de Transferências						
TOTAL						
2022						
2023						
2024						
2025						
0,00						
245.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						
200.000,00						

FICHA PLANO PLURIANUAL - ORDEM PROGRAMA

Programa									
0078 - GUAPIMIRIM PET									
Objetivo									
PROMOVER O BEM ESTAR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ESPECIALMENTE DIRECIONANDO ESFORÇOS PARA GRUPOS VULNERÁVEIS E INTEGRANTES DE PROJETOS SOCIAIS									
Diretrizes									
ação voltada ao bem-estar animal cuja necessidade essencial é a saúde e felicidade dos animais de estimação, buscando garantir cuidados adequados, condições de saúde e ambientes próprios, refletindo o compromisso com práticas éticas de tutela animal, incluindo atividades de adoção animal, castrações, distribuição de ração e medicamentos, dentre outras atividades que visam dar acesso a cuidados veterinários acessíveis e conscientização sobre a importância da convivência e respeito, contribuindo assim para uma comunidade saudável e equilibrada									
Público Alvo									
ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, TUTORES E /OU PROTETORES ANIMAIS									
Abrangência - Município									
GUAPIMIRIM									
Fonte Descrição									
2.749,00 Outras Vinculações de Transferências									
TOTAL									
Ação Descrição									
2.232 BEM-ESTAR ANIMAL									
TOTAL									

LEI Nº 1642 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1567/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos - Integrantes, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1567 de 12 de setembro de 2023, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

Republicado por omissão dos anexos de prioridades



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

EXERCÍCIO FISCAL DE 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c)/PIB x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c)/PIB x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c)/PIB x 100	% RCL ((c)/RCL) x 100
Receita Total	431.478.113,33	411.362.487,68	39,79	107,09	431.478.113,33	414.285.274,44	38,9964433	107,09	452.577.393,07	434.126.995,75	40,0987872	107,09
Receita Primária (I)	365.847.500,00	348.791.591,19	33,74	90,80	365.847.500,00	351.269.803,17	33,0648319	90,80	383.737.442,75	368.093.470,26	33,9995022	90,80
Despesa Total	432.223.113,33	412.072.755,58	39,86	107,28	432.178.113,33	414.957.381,98	39,0597084	107,27	452.577.393,07	434.126.995,75	40,0987872	107,09
Despesa Primária (II)	430.216.113,33	410.159.322,46	39,67	106,78	430.171.113,33	413.030.353,65	38,8783183	106,77	450.472.250,77	432.107.674,60	39,9122696	106,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	(64.368.613,33)	(61.367.731,27)	-5,94	-15,98	(64.323.613,33)	(61.760.550,48)	-5,8134864	-15,97	(66.734.808,02)	(64.014.204,34)	-5,9127674	-15,79
Resultado Nominal	(61.700,00)	(58.823,53)	-0,01	-0,02	(2.061.700,00)	(1.979.548,73)	-0,1863338	-0,51	2.033.082,87	1.950.199,40	0,1801331	0,48
Dívida Pública Consolidada	11.059.691,30	10.544.085,52	1,02	2,75	9.121.391,30	8.757.936,92	0,8243797	2,26	7.088.308,43	6.799.336,62	0,6280309	1,68
Dívida Consolidada Líquida	(20.940.308,70)	(19.964.065,88)	-1,93	-5,20	(18.878.608,70)	(18.126.364,57)	-1,7062247	-4,69	(20.911.691,57)	(20.059.176,57)	-1,8527957	-4,95
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda / Depto. Planejamento em agosto/2023

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,04%	2,03%	2,01%
Inflação % anual projetada	4,89%	4,15%	4,25%
Projeção do PIB do Estado	1.084.465.339,28	1.106.455.042,96	1.128.656.063,40
Receita Corrente Líquida - RCL	402.901.813,33	402.901.813,33	422.603.712,00

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	-61.700,00	(58.823,53)	-0,01	-0,02	-2.061.700,00	(1.979.548,73)	-0,1863338	-0,51	2.033.082,87	1.952.071,89	0,1837474	0,48

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PROGRAMA

Programa

0078 - GUAPIMIRIM PET

Objetivo

PROMOVER O BEM ESTAR DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, ESPECIALMENTE DIRECIONANDO ESFORÇOS PARA GRUPOS VULNERÁVEIS E INTEGRANTES DE PROJETOS SOCIAIS

Justificativa

ação voltada ao bem-estar animal cuja necessidade essencial é a saúde e felicidade dos animais de estimação, buscando garantir cuidados adequados, condições de saúde e ambientes próprios, refletindo o compromisso com práticas éticas de tutela animal, incluindo atividades de adoção animal, castrações, distribuição de ração e medicamentos, dentre outras atividades que visam dar acesso a cuidados veterinários acessíveis e conscientização sobre a importância da convivência e respeito, contribuindo assim para uma comunidade saudável e equilibrada

Público Alvo

ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, TUTORES E /OU PROTETORES ANIMAIS

Abrangência - Município

GUAPIMIRIM

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.232	BEM-ESTAR ANIMAL	animal assistido	%		100	500.000,00
TOTAL						500.000,00

Programa

Objetivo

Justificativa

Público Alvo

Abrangência - Município

Guapimirim

Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade	Metas Físicas	Valores
2.107	CURSOS E OFICINAS	atividades mantidas	%	Baixa	100	245.000,00
TOTAL						245.000,00

Usuário: TIANI



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital